



SERVIÇOS
PARTICIPALIZADOS DE
SANEAMENTO DE VISEU

Handwritten signature or mark in blue ink.

HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE

SUCATA DIVERSA PROVENIENTE

DE TRABALHOS NA REDE

DE ÁGUA E ESGOTOS – FERRO

FUNDIDO



NORMAS APLICÁVEIS À HASTA PÚBLICA Nº 03/2026

ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA PROVENIENTE DE TRABALHOS NA REDE DE ÁGUA E ESGOTOS – FERRO FUNDIDO

ÍNDICE

1. Identificação da entidade alienante
2. Objeto
3. Consulta do processo
4. Comissão de análise e avaliação de propostas
5. Local e horário de visita
6. Condições de admissão à Hasta Pública
7. Documentos de habilitação dos candidatos
8. Documentos que integram a proposta
9. Modo de apresentação da proposta
10. Proposta condicionada e com variantes
11. Local e data-limite para entrega das propostas
12. Exclusões
13. Local, dia e hora do ato público
14. Valor base de licitação
15. Tramitação do ato público
16. Não adjudicação
17. Prazo de validade da proposta
18. Adjudicação definitiva
19. Controlo de pesagem dos resíduos
20. Quantidade de material estimado
21. Modalidade de pagamento
22. Obrigações e responsabilidade do adjudicatário
23. A prestação de falsas declarações
24. Casos omissos
25. Legislação aplicável

ANEXO I – Modelo de Proposta



Serviços
Municipalizados de Água
e Saneamento de Viseu

Handwritten signature

1. Identificação da Entidade Alienante

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, Contribuinte Fiscal nº 680 020 063, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, telefone nº 232 470 670 e endereço eletrónico: geral@aguasdeviseu.pt.

2. Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de sucata diversa proveniente de trabalhos na rede de água e esgotos, constituído por Lote Único, conforme se indica:

- a. **Lote nº 1** – Sucata diversa constituída por Tês FFF, Cruzetas, Cones, Juntas Giboult, Curvas FF, entre outros, tudo em ferro fundido, sendo a quantidade estimada pelos SMAS de Viseu de 13.664 Kg.

3. Consulta do processo

O processo encontra-se disponível para consulta, no Serviço de Atendimento dos SMAS de Viseu, na página eletrónica dos SMAS de Viseu (www.aguasdeviseu.pt), bem como na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu. Encontra-se também afixado, para consulta, o Caderno de Encargos com demais condições do procedimento.

4. Comissão de análise e avaliação de propostas

A praça é dirigida por uma Comissão de Análise e Avaliação de Propostas, composta por número ímpar, por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal Efetivo.



- a. A entidade que preside a Hasta Pública é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, representada pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Isabel Almeida

Vice-Presidente: Sandra Fonseca

Vogal Efetivo: Elisabete Miguel

Presidente Suplente: Patrícia Guerra Paz

Vice-Presidente Suplente: Rui Ribeiro

Vogal Suplente: Jorge Amaral

5. Local e horário de visita

- a. A referida sucata encontra-se localizada no armazém das Oficinas dos SMAS de Viseu, sito na rua Padre António Vieira, Viso Norte, na cidade de Viseu.
- b. Os interessados podem efetuar uma visita ao local, para efeitos de verificação do material, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante marcação prévia com a Coordenadora Técnica Olinda Maria Oliveira Rodrigues, com mínimo de 1 (um) dia útil, pelo telefone 232 470 670 ou por mail (olinda.rodrigues@smasviseu.pt), desde a data da publicação do presente procedimento até 5 (cinco) dias antes da data-limite para apresentação das propostas.

6. Condições de admissão à Hasta Pública

No ato público só podem intervir operadores que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para a atividade de recolha, transporte, valorização e descontaminação dos materiais que constitui o lote.



SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU



7. Documentos de habilitação dos candidatos

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a. Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do cartão do cidadão e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada;
- b. Documentação comprovativa de que o candidato é **operador autorizado** com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos referentes ao lote que pretende adquirir.
- c. Documentação comprovativa em como se encontra devidamente regularizada a situação contributiva na AT e na Segurança Social.

8. Documentos que integram a proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no ponto anterior, o seguinte:

- a. A proposta através da qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar que deve ser instruída, sob pena de exclusão, nos termos do **Anexo I**, constante da presente Norma.

9. Modo de apresentação da proposta

- a. Os documentos, elaborados nos termos do ponto 7, supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".



SERVIÇOS
PARTICIPALIADES DE ÁGUA
E ESGOTOS DE VISEU

Handwritten signature

- b. A proposta de preço, elaborada nos termos do ponto 8 é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
- c. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA Nº 03/2026 – ALIENAÇÃO DE SUCATA DIVERSA PROVENIENTE DE TRABALHOS NAS REDES PÚBLICAS DE ÁGUA E ESGOTOS – FERRO FUNDIDO”.
- d. As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras e processadas informaticamente.

10. Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes a artigos da presente norma.

11. Local e data-limite para entrega de propostas

- a. A entrega de propostas será até às 16H00 do dia 15/06/2026.
- b. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada mencionada no ponto 1 desta Norma, ou aí entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.
- c. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.



SERVICIOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

Handwritten signature

- d. De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- e. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á sempre, no ato de abertura de propostas, a um sorteio entre os concorrentes com propostas de igual valor.
- f. No caso de desistência do concorrente que apresentou a proposta de valor mais elevado, a qual deverá ser formalizada por escrito, a comissão poderá propor a adjudicação à proposta classificada em lugar subsequente.
- g. Será enviada uma cópia da ata elaborada e assinada, pela Comissão de Análise e Abertura de Propostas, a todos os concorrentes por correio eletrónico, em formato PDF, a fim de se proceder à realização da audiência dos interessados, dando cumprimento aos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. Em conformidade com os referidos artigos, o júri procede à notificação dos candidatos, permitindo aos visados pronunciarem-se, por escrito, o que se lhes oferecer no prazo de 10 dias úteis.

16. Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem quando existirem fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

17. Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do primeiro dia de realização do ato público.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

Handwritten signature

18. Adjudicação definitiva

Será enviado a todos os proponentes admitidos um ofício a informar o conteúdo da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, em que aprova a adjudicação provisória mencionada na alínea g) do ponto 15, convertendo-a em adjudicação definitiva.

19. Controlo de pesagem dos resíduos

- a. Para o lote único e para efeitos de faturação o adjudicatário obriga-se a deslocar-se à ETAR DE Viseu Sul, sita no Lugar do Castelo, Fail, para pesagem e emissão do respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras.
- b. Os Serviços Municipalizados encarregar-se-ão de proceder ao acompanhamento da pesagem e gestão dos talões de pesagem, que serão devidamente identificados e legíveis com data e hora. As cópias dos talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviadas juntamente com a cópia da E-GAR devidamente preenchida.

20. Quantidade de resíduos estimado

- a. O valor estimado da totalidade de resíduos é de:

i. Lote nº 1 – 13.664 kg;

21. Modalidade de pagamento

O preço da arrematação será pago da seguinte forma:

- a. Entrega de 50% no ato da adjudicação provisória, como sinal e princípio de pagamento;
- b. Entrega dos restantes 50% no final da execução dos trabalhos.



SERVIÇO
MUNICIPALIZADO DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

22. Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

- a. O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos itens referidos.
- b. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas e bens, aquando da retirada dos bens das instalações dos SMAS, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e o adequado destino final.
- c. São da responsabilidade do adjudicatário todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos resíduos.
- d. São encargos do proponente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- e. A recolha do lote tem de ser feita obrigatoriamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação da decisão de adjudicação definitiva, sob pena de perder o direito aos mesmos.
- f. Em caso de desistência posterior ao pagamento de parte ou da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro recebido pelos SMAS de Viseu não será restituído ao adjudicatário.

23. A prestação de falsas declarações

A prestação de falsas declarações ou o incumprimento das normas deste procedimento, implica a exclusão da Hasta Pública, a anulação da adjudicação e a perda a favor dos SMAS de Viseu das quantias entregues, podendo adjudicar-se ao concorrente cuja proposta tenha sido classificada em lugar subsequente.



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

24. Casos omissos

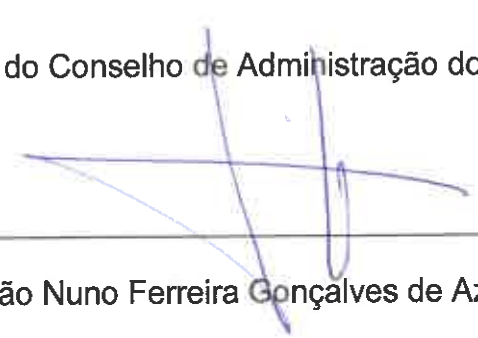
Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

25. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o *Código do Procedimento Administrativo* aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o Regime Geral da Gestão de Resíduos, contida no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, tendo sido alterada em 18/01/2019, pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.

Serviços Municipalizados de Viseu, 12 de maio de 2026

O Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Viseu



(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)

Aprovado em Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu do dia 23/02/2026.

